



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA-MJ
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOAL

TERMO ADITIVO Nº 002 /2017

TERMO ADITIVO REFERENTE À PRORROGAÇÃO E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº. 075/2015 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO- COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOAL E O SENHOR NELSON COUTO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, a **UNIÃO**, por intermédio da **FUNAI-FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO- COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOAL**, instituída pela Lei nº 5.371, de 05 de dezembro de 1.967, com sede em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0015-21, doravante denominada locatária neste ato representada pelo Coordenador Regional Substituto de Cacoal-RO, o Sr. **PAULO RICARDO SOUZA PRADO**, RG 685.972-SSP/RO e CPF nº 687.170.082-04 e o Sr. **NELSON COUTO**, brasileiro, casado, portador da RG nº 239.674/SSP/RO e CPF nº 204.031.192-00, doravante denominado locador celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto deste é a prorrogação e repactuação do Contrato nº 075/2015, dos imóveis onde funciona a sede da Coordenação Regional de Cacoal, situada na Avenida Coronel Noronha nº 620, bairro Novo Horizonte e as Coordenações Técnicas Locais, situadas na Rua Antonio José Primo nº 1425 Bairro Santo Antonio, por um período de mais 01(um) ano, sendo a partir de 01 de Julho de 2017 a 30 de Junho de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

O valor da locação passará de R\$. 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais) para R\$. 7.070,64 (Sete Mil Setenta Reais Sessenta e Quatro Centavos) por mês, sendo o valor total do contrato de R\$. **84.847,68** (Oitenta e Quatro Mil Oitocentos e Quarenta e Sete Reais Sessenta e Oito Centavos), no período da vigência Contratual.

§Único Reajuste conforme Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 75/2015 - INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, referência abril de 2017, índice de 3,99 – variação 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrente da execução do presente Termo Aditivo correrá por conta do Orçamento geral da União, Fonte 0100000000, PTRES 089637, Elemento de Despesa 339036-15, PI FI999050ADM, Nota de Empenho Estimativo nº 2017NE800001.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA-MJ
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI
COORDENAÇÃO REGIONAL DE CACOAL

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alterados por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

Para constar como prova e estarem ajustados, firmaram o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produzam os devidos efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO

Fica eleito o foro da Subseção Judiciária da Justiça Federal de Ji-Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

Cacoal-RO, 21 de Junho de 2017

PAULO RICARDO SOUZA PRADO
CPF Nº 687.170.082-04
Locatária

NELSON COUTO
CPF 204.031.192-00
Locador

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº 639.428.362-20

NOME:
CPF Nº 763.740.172-34